



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO DO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fundamento:	Art. 75, II, da Lei 14.133/2021
--------------------	---------------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



MEMORANDO

Feira Nova do Maranhão - MA, 28 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que **AUTORIZE** a Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para **contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado do município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas**, de acordo Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Documentos de Habilitação da empresa, em anexo.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,

CREUZIVAN COELHO COUTINHO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021

Anexo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado do município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas.

I - Detalhamento do Objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Ar condicionado Split Agratto 9.000 btus	3	unidade
2	Ar condicionado Split Agratto 18.000 btus	13	unidade

II – JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de ar-condicionado para o município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas é essencial para garantir o conforto térmico adequado nas diversas instalações públicas da cidade. Este investimento visa assegurar condições ambientais apropriadas para o desempenho eficiente das atividades administrativas e para o bem-estar dos servidores e da população atendida.

Em um contexto de clima predominantemente quente, a instalação de sistemas de climatização não apenas melhora a qualidade do ambiente de trabalho e atendimento, mas também contribui para a preservação dos equipamentos eletrônicos e documentos, evitando danos que podem ser causados por altas temperaturas. Além disso, a escolha de uma empresa especializada garante a conformidade com os padrões técnicos e a manutenção adequada dos sistemas, assegurando que o investimento seja duradouro e eficiente.

1. DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Efetuar o fornecimento à pessoa indicada pela Contratante, em estrita observância cotação;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço, de acordo com o disposto na Lei nº 8.078, de 1990, (Código de Defesa do Consumidor);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos de eventual impossibilidade;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

2. DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

3. DO VALOR

No valor deveram estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais.

4. DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consultas, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito ou transferência em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(12 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para a presente contratação será necessário a comprovação de regularidade quanto aos critérios de Habilitação abaixo relacionado:

5.1.1 Habilitação jurídica;

5.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

12.361.0403.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.1. Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

- I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
 - 12.1.1 **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
 - 12.1.2 **Multa de:**
 - 12.1.2.1 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - 12.1.2.3 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - 12.1.2.4 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - 12.1.2.5 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

- 12.1.3 **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 12.1.4 **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1 O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 14.1.2 É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

15 ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	UNID.
1	Ar condicionado Split Agratto 9.000 btus	3	unidade
2	Ar condicionado Split Agratto 18.000 btus	13	unidade

Feira Nova do Maranhão - MA, 28 de maio de 2024.

CREUZIVAN COELHO COUTINHO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LUIZA COUTINHO MACEDO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo à solicitação da Secretário Municipal de Administração, **AUTORIZO** a essa Comissão, a formalizar os procedimentos, visando a abertura de processo para contratação de empresa para fornecimento de moveis planejados para atender as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA. Para atender as necessidades da administração em geral.

Feira Nova do Maranhão – MA, 30 de maio de 2024.

Atenciosamente,

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa para fornecimento de moveis planejados para atender as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA. Conforme solicitação da Secretaria de Administração e autorização da Prefeita em anexo.

Feira Nova do Maranhão – MA, 03 de junho de 2024.

Atenciosamente,


JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para **contratação de empresa para fornecimento de moveis planejados para atender as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA**, conforme solicitado.

Foram pesquisados os preços nas seguintes empresas: **I DE S CARDOSO PAPELARIA**, CNPJ sob o Nº **08.612.410/0001-03**, localizada na Praça Central, s/nº, Centro - Feira Nova do Maranhão - MA, **B. D. DE S. CARDOSO – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30, localizada na Av. Brasil, 65, Centro, CEP: 65995-000 na cidade de Feira Nova do Maranhão – MA, e **D. VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **23.177.062/0001-79**, localizada na AVENIDA CONTORNO, 200-B, BAIRRO: FLORA RICA, CEP: 65800-000 na cidade de Balsas – MA.

Feira Nova do Maranhão – MA, 07 de junho de 2024.

Atenciosamente,


GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Diretor do Departamentos de Compras

D. VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME

CNPJ: 23.177.062/0001-79

Av. Contorno, nº 200 B

Bairro Flora Rica

Cep: 65.800-000 Balsas - Maranhão



Recebemos a solicitação de cotação de preços, referente à necessidade de aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, para oferecimento de preços, objeto do item constante em anexo.

EMPRESA: D. VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME

ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO, 200-B

BAIRRO: FLORA RICA

CIDADE: BALSAS-MARANHÃO

CEP: 65.800-000

CNPJ: 23.177.062/0001-79

EMAIL: adailton145santos@hotmail.com

FONE: (99) 99 99934-4924

Ciente em 03/06/2024.

D. VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME

CNPJ: 23.177.062/0001-79

Av. Contorno, nº 200 B

Bairro Flora Rica

Cep: 65.800-000 Balsas - Maranhão



PLANILHA


LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Validade da proposta 60 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Ar condicionado agratto 9.000 btus	3	UND	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00
2	Ar condicionado agratto 18.000 btus	13	UND	R\$ 3.990,00	R\$ 51.870,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 59.340,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 59.340,00 (CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

BALSAS-MARANHÃO, 03 DE JUNHO DE 2024.



D. VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME
CNPJ: 23.177.062/0001-79
Telefone (CEL): 99 99934-4924
E-mail: adailton145santos@gmail.com

23.177.062/0001-79
D. Vieira da Silva Eireli ME
Av. Contorno, 200 B. Flora Rica
CEP: 65.800-000
[Balsas - Maranhão]

Casa do Papel

QUALIDADE E VARIEDADE

I. de S. Cardoso Papelaria – ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0

Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro

Cep: 65.990-000 Riachão – MA

Email: papelariacasadopapel@hotmail.com

Telefone: (99) 3531-0143



COTAÇÃO DE PREÇOS
AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO
MARANHÃO/MA
Praça Central, s/nº, Centro - Feira Nova do Maranhão-MA.

MATERIAL AR CONDICIONADO PARA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Ar condicionado Split Agratto 9.000 btus	3	UND	R\$ 2.435,00	R\$ 7.305,00
2	Ar condicionado Split Agratto 18.000 btus	13	UND	R\$ 3.950,00	R\$ 51.350,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 58.655,00

Valor Total de R\$ 58.655,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e cinquenta e cinco reais).

Riachão-MA, 03 de junho de 2024.

Isaac de Sousa Cardoso
I DE S CARDOSO PAPELARIA
CNPJ Nº 08.612.410/0001-03

Isaac de Sousa Cardoso

CPF: 728.233.561-34

I. de S. Cardoso Papelaria-ME
CNPJ 08.612.410/0001-03
Insc Est. 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48
Centro - CEP: 65.990-000
Riachão Maranhão

Proposta válida por 60 dias.

B. D. DE S. CARDOSO – ME

CNPJ 33.758.887/0001-30 – Insc.: Estadual 12.603.585-7

Avenida Brasil, 65 – Centro.

Feira Nova do Maranhão – MA CEP: 65.995-000

Fone (99) 98472-1975 E-mail: bdescardoso@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Em atenção a Solicitação de Cotação de Preços encaminhada por essa Prefeitura Municipal através da Comissão permanente de Licitação – CPL a nossa empresa, submetemos à apreciação de V. S^a a nossa cotação de preços abaixo.

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da secretaria de Educação da prefeitura municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme planilha.

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Ar condicionado 9.000 btus Agratto	3	UND	R\$ 2.450,00	R\$ 7.350,00
2	Ar condicionado 18.000 btus Agratto	13	UND	R\$ 3.990,00	R\$ 51.870,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 59.220,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor total dos itens: R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil reais duzentos e vinte reais)

Feira Nova do Maranhão-MA, 03 de junho de 2024.

Bazinate Dias de Sousa Cardoso
Bazinate Dias de Sousa Cardoso
Proprietária
RG nº 0282780320040 SESP/MA
CPF nº 027.759.763-7
33.758.887/0001-30
B. D. DE S. CARDOSO-ME
Avenida Brasil, nº65
Bairro Centro CEP: 65.995-000
Feira Nova Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 024/2024

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2024 15:48:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA**
CNPJ: **08.612.410/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.612.410/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2007
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO PAPEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALFREDO DE ASSIS	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHAO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3531-0143	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **15:45:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.612.410/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2007
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ALFREDO DE ASSIS	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHAO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3531-0143
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2007
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **15:45:53** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
ISAAC DE SOUSA CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1142113997 SEJUSP MA

CPF
728.233.561-34

DATA NASCIMENTO
15/10/1982

FILIAÇÃO
GETULIO JOSE CARDOSO
ELIEZILDA DE SOUSA
CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 02097161520 VALIDADE 23/06/2031 1ª HABILITAÇÃO 08/12/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 08/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Prof. Manoel Ruy de Oliveira
Diretor Geral - Detran / MA
14758890850
MA044947470

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2221000807

PROIBIDO PLASTIFICAR 2221000807



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA**
CNPJ: **08.612.410/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:36:11 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **68D3.5B2E.F51E.60D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.612.410/0001-03

Certidão nº: 39373858/2024

Expedição: 05/06/2024, às 15:43:14

Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.612.410/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037545/24

Data da

20/05/2024 09:34:10

Inscrição Estadual: 122336100

CPF/CNPJ: 08612410000103

Razão Social: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME

Endereço: RUA ALFREDO DE ASSIS, 48 CEP: 65990000 - CENTRO

Telefone: (99)35310143

Município: RIACHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/06/2024 15:41:59



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 182379/24

Data da

20/05/2024 09:35:56

Inscrição Estadual: 122336100

CPF/CNPJ: 08612410000103

Razão Social: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME

Endereço: RUA ALFREDO DE ASSIS, 48 CEP: 65990000 - CENTRO

Telefone: (99)35310143

Município: RIACHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME NIRE : 21101511610 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2403185178
NIRE (Sede) 21101511610	CNPJ 08.612.410/0001-03	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/01/2007	Início de Atividade 19/01/2007
Endereço Completo Rua ALFREDO DE ASSIS, Nº 48, CENTRO-Riachão/MA- CEP65990-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS FOTOCOPIAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 29/03/2023		Número 20230415989	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 21900286811 Endereço Completo (RUA PRINCIPAL, Nº 76, ANEXO POVOADO BACURI, ZONA RURAL, Riachão, MA, CEP:65990000)			
Nome do Empresário: ISAAC DE SOUSA CARDOSO Identidade: 1142113997 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 728.233.561-34 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2024, às 17:33:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5F1ZAP93.

MAC2403185178

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, RIACHÃO - MA

Telefone: (99) 3531 0275

CNPJ: 05.282.801/0001-00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão

602553e7-TQ

Concedido a

08.612.410/0001-03 - I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Licitação**

Emitida Eletronicamente em **25/04/2024**

Válida até: **24/07/2024**

Código de controle: **A737-A4A2-B22D-B380-3F33-D947-5499-279C**

Expedido pela Internet em
25/04/2024 às 10:38 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://data.link/VZCDcn3l> ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTJUDONE-VNRIACH - 452024
Código de validação: 7275911B87

Número da guia: 24055901001776459.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

CERTIFICO e dou fé, a requerimento de parte interessada e pela faculdade que a Lei me confere que, revendo em meu poder os livros de registro de **Feitos Criminais, Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência** e o sistema de distribuição processual desta Secretaria Judicial (THEMISPG e PJE), desde o ano 2002 até o dia 24/04/2024, às 17h51min, constatei **NÃO EXISTIR**, distribuição em nome de **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA**, com sede em Riachão/MA, na R Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão/MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.612.410/0001-03 .

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Riachão-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Riachão, Estado do Maranhão. Eu, Maria de Lourdes de Sousa Coelho, Secretária Judicial, subscrevo e assino. *O referido é verdade e dou fé.*

Riachão-MA, 24 de abril de 2024.

Observações:

1. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.
2. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA.
3. Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
4. É obrigatório afixação de Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA nº 34/2007;
5. O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Riachão



MARIA DE LOURDES DE SOUSA COELHO
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Riachão
Matrícula 163659

Documento assinado. RIACHÃO, 24/04/2024 18:17 (MARIA DE LOURDES DE SOUSA COELHO)



CERTJUDONE-VNRIACH - 452024 / Código: 7275911B87
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403185207	
NIRE 21101511610 CNPJ 08.612.410/0001-03		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua ALFREDO DE ASSIS, Nº 48, xxxxx, CENTRO - Riachão/MA - CEP 65990-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230415989	29/03/2023	BALANCO
223	20220195757	14/02/2022	BALANCO
310	20211431745	29/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210127090	26/01/2021	BALANCO
223	20200045601	20/01/2020	BALANCO
310	20190067640	18/02/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190013249	30/01/2019	BALANCO
223	20180008633	10/01/2018	BALANCO
223	20170224724	23/01/2017	BALANCO
002	21900286811	31/08/2016	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20160525764	04/08/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160249694	19/02/2016	BALANCO
223	20150196130	24/03/2015	BALANCO
223	20140822550	10/12/2014	BALANCO
002	20120340798	22/05/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20070030871	26/01/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101511610	26/01/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2024, às 17:34:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OZU2A7EA**.



MAC2403185207

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

INSC. ESTADUAL: 12.233.610-0
RAZÃO SOCIAL: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09/11/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não



SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 08.612.410/0001-03 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21101511610 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/02/2007 UFRE: 51 - UFRE/BALSAS
AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: ciriao-ciriao@hotmail.com ÁREA UTILIZADA: 16

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65990-000 ENDEREÇO RUA ALFREDO DE ASSIS NÚMERO: 48
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AOS CORREIOS ESTADO: MA
CIDADE: RIACHAO FAX: --
TELEFONE: (99)3531-0143
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO RUA ALFREDO DE ASSIS NÚMERO: 48
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: RIACHAO FAX: --
TELEFONE: (99)3531-0143
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
5	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
6	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
7	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
8	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
9	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
10	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
11	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
12	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
13	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
14	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
15	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
16	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
17	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
18	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
19	4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
20	4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
21	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
22	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
23	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
24	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
25	4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
26	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 72823356134

DATA: 15/01/2024

HORA: 10:29



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
28	8219901	FOTOCÓPIAS
29	8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
30	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
31	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
57674540359	ANGELA MARIA CIRIACO	3 - CONTADOR
72823356134	ISAAC DE SOUSA CARDOSO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	02/02/2007	--	Ativo
NF-e	27/01/2011	--	Ativo
NFC-e	23/06/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA
CNPJ: 08.612.410/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:36:11 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **68D3.5B2E.F51E.60D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.612.410/0001-03

Razão Social: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME

Endereço: RUA ALFREDO DE ASSIS 48 / CENTRO / RIACHAO / MA / 65990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

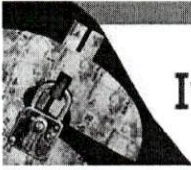
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052704071448973547

Informação obtida em 05/06/2024 15:58:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

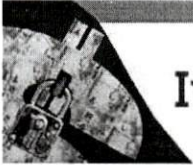


Certifico que nesta data (05/06/2024 às 15:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.612.410/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6660.B46D.5FCE.3677 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (05/06/2024 às 15:56) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 728.233.561-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6660.B4DA.A58B.5786 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA**

CPF/CNPJ: **08.612.410/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:52:12 do dia 05/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AATU050624155212

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**

CPF/CNPJ: **728.233.561-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:53:16 do dia 05/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5QUA050624155316

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 05/06/2024 16:00:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.612.410/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISAAC DE SOUSA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GETULIO JOSE CARDOSO		(mãe) ELIEZILDA DE SOUSA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-10-1982	IDENTIDADE número 114211399-7	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 728.233.561-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 647
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHÃO			UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 215
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHÃO	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs E FITAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÃO E EMPLASTIFICAÇÃO)
Atividades secundárias 4789-0/07	
4761-0/02	
4762-8/00	
8299-7/99	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------------------------------	----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	
DATA DA ASSINATURA 19-01-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Isaac de Sousa Cardoso</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Isaque Costa do Nascimento</i> Chefe de Esc. Regional de Balsas JUCEMA Mat. 2048 25/01/2007	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2007 SOB O NÚMERO: 21101511610 Protocolo: 07/003086-3 I. DE S. CARDOSO PAPELARIA <i>Isaque Costa do Nascimento</i> CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS	JUCEMA
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

Nº A072014



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Mun. de Fátima MA Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101511610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISAAC DE SOUSA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GETULIO JOSE CARDOSO		(mãe) ELIEZILDA DE SOUSA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1982	IDENTIDADE (número) 114211399-7	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 728.233.561-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 647
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2553
MUNICÍPIO RIACHÃO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2553
MUNICÍPIO RIACHÃO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividade secundária 4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS		
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS		
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
4752100	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES		
4713001	XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08612410000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-81M 3-850
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>I. de S. Cardoso Papelaria - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>I. de S. Cardoso</i>		

Mun. de Fátima MA
Folhas 1/2
000041
Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Joelma Araújo Pinheiro</i> Chefe do Escritório Regional de Balsas 22/05/12	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2012 SOB O NÚMERO: 20120340798 Protocolo: 12/034079-6 Empresa: 211 0151161 0 I. DE S. CARDOSO PAPELARIA ME	JUCEMA Nº AE 010.113 14
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------

JOELMA ARAÚJO PINHEIRO
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Mun. de Feij. Folhas 2/2
Fls. 000042
Assinatura

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101511610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISAAC DE SOUSA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GETÚLIO JOSE CARDOSO		(mãe) ELIEZILDA DE SOUSA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1982	IDENTIDADE (número) 114211399-7	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 728.233.561-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 647
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2553
MUNICÍPIO RIACHÃO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rus, ev, etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2553
MUNICÍPIO RIACHÃO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4712100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08612410000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>I. de S. Cardoso Papelaria - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Isaac de Sousa Cardoso</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Joelma Araujo Pinheiro
Chefe do Escritório Regional de Balsas
Mat. 2089
22/05/12

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2012 SOB O NÚMERO. 20120340798
Protocolo: 12/034079-8
Empresa: 21101511610
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA ME



Joelma

Nº AE 010.111



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101511610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISAAC DE SOUSA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GETULIO JOSE CARDOSO		(mãe) ELIEZILDA DE SOUSA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1982	IDENTIDADE (numero) 1142113997	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 728.233.561-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) Riachão
MUNICÍPIO Riachão			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002553 - Riachão
MUNICÍPIO Riachão		UF MA	PNS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1822901, 4712100, 4713001, 4721103, 4722901, 4723700, 4741500, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100, 4755502, 4755503	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.612.410/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF MA
DATA ASSINATURA 27/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Isaac de Sousa Cardoso</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA116000348635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 09:36 SOB Nº 20160525764.
PROTOCOLO: 160525764 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601372696. NIRE: 21101511610.
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101511610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISAAC DE SOUSA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GETULIO JOSE CARDOSO	(mãe) ELIEZILDA DE SOUSA CARDOSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1982	IDENTIDADE (número) 1142113997	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 728.233.561-34		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ALFREDO DE ASSIS		NÚMERO 48	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Riachão
MUNICÍPIO Riachão		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ALFREDO DE ASSIS		NÚMERO 48	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002553 - Riachão
MUNICÍPIO Riachão		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) papelariacasadopapel@hotmail.com		VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	
VALOR DA CAPITALIZAÇÃO (por extenso) cem mil reais		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4772500, 4782201, 4789001, 4789007, 7733100, 8219901, 8299703, 9511800	
Descrição do Objeto MERCEARIAS E ARMAZENS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2007	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.612.410/0001-03		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	
DATA ASSINATURA 27/07/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Isaac de Sousa Cardoso</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000348635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 09:36 SOB Nº 20160525764.
PROTOCOLO: 160525764 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601372696. NIRE: 21101511610.
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101511610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISAAC DE SOUSA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GETULIO JOSE CARDOSO	(mãe) ELIEZILDA DE SOUSA CARDOSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1982	IDENTIDADE (numero) 1142113997	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 728.233.561-34		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Riachão
MUNICÍPIO Riachão		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002553 - Riachão
MUNICÍPIO Riachão		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS ALUGUEL DE MAQUINAS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.410/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF MA
DATA ASSINATURA 27/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Isaac de Sousa Cardoso</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000348635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 09:36 SOB Nº 20160525764.
PROTOCOLO: 160525764 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601372696. NIRE: 21101511610.
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101511610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISAAC DE SOUSA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GETULIO JOSE CARDOSO	(mãe) ELIEZILDA DE SOUSA CARDOSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1982	IDENTIDADE (número) 1142113997	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 728.233.561-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Riachão
MUNICÍPIO Riachão			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002553 - Riachão
MUNICÍPIO Riachão	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) papelariacasadopapel@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS FOTOCOPIAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.612.410/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF MA
DATA ASSINATURA 27/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Isaac de Sousa Cardoso</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000348635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 09:36 SOB Nº 20160525764.
PROTOCOLO: 160525764 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601372696. NIRE: 21101511610.
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.612.410/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.233610-0

Razão Social: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALFREDO DE ASSIS

Número: 48 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: RIACHAO **UF:** MA

CEP: 65990000 **DDD:** **Telefone:** 35310143

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901	FOTOCÓPIAS
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/09/2019

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 27/01/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/06/2024

Número da Consulta:



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2B12

Empresa: I DE S CARDOSO PAPELARIA -ME

C.N.P.J.: 08.612.410/0001-03

Insc. Junta Comercial: 21101511610 Data: 26/01/2007

Endereço: Rua ALFREDO DE ASSIS, 48, CENTRO, RIACHAO/MA, CEP 65990-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Página:

0001

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	639.308,51D
ATIVO CIRCULANTE	532.368,82D
DISPONÍVEL	409.826,00D
CAIXA	409.826,00D
CAIXA GERAL	409.826,00D
ESTOQUE	122.542,82D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	122.542,82D
MERCADORIAS PARA REVENDA	122.542,82D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	106.939,69D
IMOBILIZADO	106.939,69D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	41.450,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	41.450,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	49.356,03D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.437,00D
COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFERICOS	30.919,03D
VEÍCULOS	120.874,59D
VEÍCULOS	120.874,59D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	104.740,93C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.435,00C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.229,75C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	72.524,76C
(-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES, IMPRE. E PER.	18.551,42C
PASSIVO	639.308,51C
PASSIVO CIRCULANTE	38.054,16C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.136,16C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	27.136,16C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	26.502,71C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	633,45C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.318,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.765,64C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.445,64C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.320,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.552,36C
INSS A RECOLHER	619,56C
FGTS A RECOLHER	932,80C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	600,00C
CONTAS A PAGAR	600,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	600,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	601.254,35C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
ISAAC DE SOUSA CARDOSO	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	501.254,35C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	501.254,35C
LUCROS ACUMULADOS	629.274,40D
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	272.080,55C

Empresa: I DE S CARDOSO PAPELARIA -ME

C.N.P.J.: 08.612.410/0001-03

Insc. Junta Comercial: 21101511610 Data: 26/01/2007

Endereço: Rua ALFREDO DE ASSIS, 48, CENTRO, RIACHAO/MA, CEP 65990-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Página: 0002

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	858.448,20C

RIACHAO, 31 de Dezembro de 2023

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 728.233.561-34

ANGELA MARIA CIRIACO
Reg. no CRC - MA sob o No. 007096/O-4
CPF: 576.745.403-59



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Riachão - MA, tendo como objeto social comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 26/01/2007.

02 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 2.1) O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.
- 2.2) A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).
- 2.3) Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.
- 2.4) Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (FGTS, DARF PREVIDENCIÁRIO, DAS-SIMPLES NACIONAL, DARE), em conformidade com as exigências fisco legais.
- 2.5) Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.
- 2.6) Ajuste de avaliação patrimonial: a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 2.7) Impostos Federais: A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

03 – IMOBILIZADO

Os computadores, impressoras e periféricos no valor de R\$ 12.367,61, móveis e utensílios no valor de R\$ 29.015,00, máquinas e equipamentos no valor de R\$ 17.207,25 e veículos no valor de R\$48.349,83, totalizando o valor de R\$ 106.939,69, demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

04 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não foram apresentados relatórios de departamentos jurídicos, para fins de provisão de contingências civil, trabalhista ou criminal.

05 - CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 conforme arquivado na junta comercial.

06 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 728.233.561-34

ANGELA MARIA CIRIACO
Reg. no CRC - MA sob o No. 007096/O-4
CPF:576.745.403-59

Empresa: I DE S CARDOSO PAPELARIA -ME
C.N.P.J.: 08.612.410/0001-03
Insc. Junta Comercial: 21101511610 Data: 26/01/2007
Endereço: Rua ALFREDO DE ASSIS, 48, CENTRO, RIACHAO/MA, CEP 65990-000

Página: 0004

Página 4 de 6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.564.081,39
VENDA DE MERCADORIAS	1.564.081,39
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(159.229,86)
(-) SIMPLES NACIONAL	(159.229,86)
CUSTOS	(8.250,29)
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(8.250,29)
RECEITA LÍQUIDA	1.396.601,24
CMV	(703.836,63)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(703.836,63)
LUCRO BRUTO	692.764,61
DESPESAS OPERACIONAIS	(369.284,16)
DESPESAS COM VENDAS	(102.224,31)
INSS	(5.490,83)
MANUTENÇÃO E REPARO	(49.000,00)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(35.733,48)
SEGUROS	(12.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(267.059,85)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(95.909,51)
PRÓ-LABORE	(14.033,52)
FGTS	(7.485,50)
IPTU	(400,00)
IPVA	(7.000,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(102.016,32)
ÁGUA E ESGOTO	(1.800,00)
TELEFONE	(600,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(15.015,00)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(8.400,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(14.400,00)
RESULTADO OPERACIONAL	323.480,45
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	323.480,45
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	323.480,45

RIACHAO, 31 de Dezembro de 2023

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 728.233.561-34

ANGELA MARIA CIRIACO
Reg. no CRC - MA sob o No. 007096/O-4
CPF: 576.745.403-59

Empresa: I DE S CARDOSO PAPELARIA -ME

Inscrição: 08.612.410/0001-03

Endereço: Rua ALFREDO DE ASSIS, 48, CENTRO, RIACHAO/MA, CEP 65990-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21101511610 Data: 26/01/2007

Página: 0005

Página 5 de 6

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	532.368,82 + 0,00	13,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.054,16 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	532.368,82	13,99
	Passivo Circulante	38.054,16	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	532.368,82 - 122.542,82	10,77
	Passivo Circulante	38.054,16	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	409.826,00	10,77
	Passivo Circulante	38.054,16	
Índice de Solvência Geral	Ativo	639.308,51	16,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.054,16 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.054,16 + 0,00	0,06
	Passivo Total	639.308,51	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	501.254,35	0,32
	Receita Líquida de Vendas	1.564.081,39	

Reconhecemos a exatidão dos presentes Coeficientes de Análises Economico Financeira com base nas informações e documentação apresentada e enviada à Contabilidade, encerrado em 31/12/2023.

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 728.233.561-34

ANGELA MARIA CIRIACO
Reg. no CRC - MA sob o No. 007096/O-4
CPF: 576.745.403-59



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57674540359	ANGELA MARIA CIRIACO
72823356134	ISAAC DE SOUSA CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 11:20 SOB N° 20240400780.
PROTOCOLO: 240400780 DE 27/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404321162. CNPJ DA SEDE: 08612410000103.
NIRE: 21101511610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2024.
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

I DE S CARDOSO PAPELARIA ME

R Alfredo de Assis, 48 Centro, Riachão - MA - CEP: 65.990-000
 CNPJ: 08.612.410/0001-03 Registro: 21101511610 (26/01/2007)



Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA GERAL			
	Caixa Geral	145.552,04 D	
		-----	145.552,04 D
		-----	145.552,04 D
ESTOQUES			
ESTOQUE DE MERCADORIAS			
	Estoque de Mercadorias	128.612,58 D	
		-----	128.612,58 D
		-----	128.612,58 D
		-----	274.164,62 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO IMOBILIZADO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
	Móveis e Utensílios	41.450,00 D	
		-----	41.450,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
	Computadores, Impressoras e Periféricos	30.919,03 D	
		-----	30.919,03 D
VEÍCULOS			
	Veículos	120.874,59 D	
		-----	120.874,59 D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA			
	(-) Móveis e Utensílios	8.290,00 C	
	(-) Equipamentos de Informática	12.367,61 C	
	(-) Máquinas e Equipamentos	48.349,84 C	
		-----	69.007,45 C
		-----	124.236,17 D
		-----	124.236,17 D
Total Geral do Ativo			398.400,79 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS			
	Salários e Ordenados a Pagar	6.290,16 C	
		-----	6.290,16 C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES			
	Pro-Labore a Pagar	4.848,00 C	
		-----	4.848,00 C
ENCARGOS SOCIAIS			
	INSS a Pagar	996,74 C	
	FGTS a Pagar	1.165,90 C	
		-----	2.162,64 C
		-----	13.300,80 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS			
	Simples a Recolher	54.796,94 C	
		-----	54.796,94 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ COMPRAS			
	ICMS a Recolher	529,25 C	
		-----	529,25 C
		-----	55.326,19 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
CONTAS A PAGAR			
	Honorarios a Pagar	600,00 C	
		-----	600,00 C
		-----	600,00 C
		-----	69.226,99 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			

I DE S CARDOSO PAPELARIA ME
R Alfredo de Assis, 48 Centro, Riachão - MA - CEP: 65.990-000
CNPJ: 08.612.410/0001-03 Registro: 21101511610 (26/01/2007)



Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
Isaac de Sousa Cardoso		100.000,00 C	
		-----	100.000,00 C
		-----	100.000,00 C
RESERVAS			
LUCROS ACUMULADOS			
Lucros de Exercícios Anteriores		858.448,20 C	
		-----	858.448,20 C
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO			
Resultado do Exercício Atual		629.274,40 D	
		-----	629.274,40 D
		-----	229.173,80 C
		-----	329.173,80 C
Total Geral do Passivo			398.400,79 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

RIACHÃO, 31 de Dezembro de 2022

Isaac de Sousa Cardoso
Sócio gerente - CPF: 728.233.561-34

Angela Maria Ciriaco
Técnico em Contabilidade - CRC - 007096/O-4
CPF : 576.745.403-59

I DE S CARDOSO PAPELARIA ME
R Alfredo de Assis, 48 Centro, Riachão - MA - CEP: 65.990-000
CNPJ: 08.612.410/0001-03 Registro: 21101511610 (26/01/2007)

Folha 3 de 3

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022



NOTAS - EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Riachão - MA, tendo como objeto social comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 26/01/2007.

02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 2.1) O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.
- 2.2) A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).
- 2.3) Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.
- 2.4) Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (FGTS, GPS, DAS, DARE), em conformidade com as exigências fisco legais.
- 2.5) Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.
- 2.6) Ajuste de avaliação patrimonial: a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 2.7) Impostos Federais: A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

03 - IMOBILIZADO

Os computadores, impressoras e periféricos no valor de R\$ 30.919,03, móveis e utensílios no valor de R\$ 41.450,00 e veículos no valor de R\$120.874,59, totalizando o valor de R\$ 193.243,62.

04- RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não foram apresentados relatórios de departamentos jurídicos, para fins de provisão de contingências civil, trabalhista ou criminal.

05- CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 conforme arquivado na junta comercial.

06- EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Isaac de Sousa Cardoso
Sócio gerente - CPF: 728.233.561-34

Angela Maria Ciriaco
Técnico em Contabilidade - CRC - 007096/O-4
CPF : 576.745.403-59

I DE S CARDOSO PAPELARIA ME

R Alfredo de Assis, 48 Centro, Riachão - MA - CEP: 65.990-000
 CNPJ: 08.612.410/0001-03 Registro: 21101511610 (26/01/2007)



Demonstração do Resultado Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Vendas de Mercadorias	1.210.370,73C		
		1.210.370,73C	
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
SIMPLES NACIONAL s/ Vendas	149.283,72D		
		149.283,72D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			1.061.087,01C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.061.087,01C
CUSTOS OPERACIONAIS			
Custo das Mercadorias Vendidas	735.914,31D		
		735.914,31D	
DESPESAS COMERCIAIS			
Desp. Pro-labore	63.024,00D		
Desp. Salários e Ordenados	74.984,30D		
Desp. INSS	6.814,85D		
Desp. FGTS	7.646,06D		
Desp. Retirada Socio	500.000,00D		
Impostos e Taxas Estaduais	5.373,76D		
Descontos Concedidos	903,16D		
Descontos Obtidos	562,04C		
		658.184,09D	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Desp. Honorarios Profissionais	7.800,00D		
Desp. Telefone	2.400,00D		
Desp. Energia Eletrica	32.223,84D		
Desp. Material p/ Uso/Consumo	68.160,12D		
Desp. Internet	3.000,00D		
Desp. Software	13.200,00D		
Desp. Veiculo	49.250,32D		
Desp. com Cartorio	13.225,20D		
Desp. Frete/Carretos	38.125,20D		
Depreciações e Amortizações	69.007,45D		
		296.392,13D	
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO			629.403,52D
RECEITAS NAO OPERACIONAIS			
Brinde/Bonificação Recebida	129,12C		
		129,12C	
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO			629.274,40D

RIACHÃO, 31 de Dezembro de 2022

Isaac de Sousa Cardoso
 Sócio gerente - CPF: 728.233.561-34

Angela Maria Ciriaco
 Técnico em Contabilidade - CRC - 007096/O-4
 CPF : 576.745.403-59

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA

Rua Alfredo de Assis nº 48 - Centro - Riachão - MA - CEP 65.990-000

CNPJ: 08.612.410/0001-03

NIRE: 21101511610

**DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE ECONOMICO-FINANCEIRA**

MEDIDAS ECONOMICAS-FINANCEIRAS:	INDICES:
<u>1 - LIQUIDEZ CORRENTE</u>	<u>3,96%</u>
<u>2 - LIQUIDEZ GERAL</u>	<u>3,96%</u>
<u>3 - LIQUIDEZ SECA</u>	<u>2,10%</u>
<u>4 - LIQUIDEZ IMEDIATA</u>	<u>2,10%</u>
<u>5 - ENDIVIDAMENTO GERAL</u>	<u>17,38%</u>
<u>6 - MARGEM DE LUCRO</u>	<u>52,00%</u>
<u>8 - SOLVENCIA GERAL</u>	<u>5,75%</u>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração da Análise Economico Financeira com base nas informações e documentação apresentada e enviada à Contabilidade, encerrado em 31/12/2022,

Riachão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Isaac de Sousa Cardoso
Socio gerente
CPF: 728.233.561-34

Angela Maria Ciriaco
Tecnico em Contabilidade - CRC-MA: 007096/O-4
CPF: 576.745.403-59



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57674540359	ANGELA MARIA CIRIACO
72823356134	ISAAC DE SOUSA CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 08:31 SOB Nº 20230415989.
PROTOCOLO: 230415989 DE 29/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304213173. CNPJ DA SEDE: 08612410000103.
NIRE: 21101511610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2023.
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANGELA MARIA CIRIACO
REGISTRO.....	: MA-007096/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.745.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/04/2024 as 09:40:34.

Válido até: 30/06/2024.

Código de Controle: 942175.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA Certidão n.º: MA/2024/00000618 Nome: ANGELA MARIA CIRIACO CPF: 576.745.403-59 CRC/UF n.º MA-007096/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Validade: 30/06/2024 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 576.745.403-59 Controle : 5724.6979.7607.7920



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Unidade Integrada

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE INTEGRADA "GOVERNADOR LUÍS ROCHA"
CNPJ: 01.920.143/0001 - 03
Praça Parsondas de Carvalho, 03 - Centro - Riachão - Maranhão
CEP: 65.990-000 E-mail: uigluisrocha2011@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação em licitações públicas, que a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº **08.612.410/0001-03**, COM SEDE NA RUA ALFREDO DE ASSIS, 48, CENTRO, NA CIDADE DE RIACHÃO-MA, possui CAPACIDADE TÉCNICA para fornecimento de materiais permanentes em geral, conforme fornecimento para este órgão durante o período de 2021. Atestamos ainda, que a mesma cumpriu fielmente suas obrigações, prazos estabelecidos e, que os produtos oferecidos são de ótima qualidade, não constando em nossos arquivos nada que desabone sua conduta técnica e comercial, até a presente data. Segue relação de produtos fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Armário para escritório aço 2 portas
2	Bebedouro industrial 3 torneiras
3	Fogão manual industrial 4 bocas
4	Mesa para escritório em MDF

Por constituir a informação da verdade, assino o presente.

Riachão-MA, 24 de março de 2022

Edileuza Lima Castelo Branco

Direto geral

Portaria 123/2021
Edileuza Lima Castelo Branco
Diretora Geral
Portaria nº 123/2021

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFCIO ÚNICO
 Rua Coronel José Delfino, 30 - Centro - Riachão-MA - Tel: (99) 3531-0419 - E-mail: serventia.rh@hotmail.com
 OFICIAL: FELIPE JOSÉ DOS SANTOS NETO

AUTENTICAÇÃO 028509

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Riachão-MA, 26 de abril de 2022.

Maria Albertina

MARIA ALBERTINA LIMA DE MELO

Documentos: R\$ 5,69 + selo: R\$ 0,00 -- Total: R\$ 5,69

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFCIO ÚNICO
 Rua Coronel José Delfino, 30 - Centro - Riachão-MA - Tel: (99) 3531-0419 - E-mail: serventia.rh@hotmail.com
 OFICIAL: FELIPE JOSÉ DOS SANTOS NETO

Poder Judiciário - TJMA Selo:
 AUTENT030312000YQ7CAF9PIB701,
 26/04/2022 18:07:18, Ato: 13.18, Total R\$ 5.69
 E mol R\$ 5.14 FERJ R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.20
 FEMP R\$ 0.20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
070 Riachão



E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI
 CNPJ: 07.940.654/0001-44 Inscrição Estadual: 12.430.202-5
 Endereço: ROD MA 230, 2 CEP: 65.990-000 – Riachão-MA.
 Telefone: (99)3531-9151 / (99) 98458-8777
 E-MAIL: construmarriachao@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONTRUCOES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **07.940.654/0001-44**, com sede na Rod. MA BR-230, nº 02, Centro, Riachão-MA, CEP Nº 65.990-000, neste ato representada por seu proprietário, o senhor **Edvaldo Rodrigues dos Reis**, portador da cédula de identidade nº **331580536 SSP/SP** e do CPF Nº **449.264.993-04**, ATESTA para os devidos fins de comprovação em licitações públicas, que a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME**, inscrita no CNPJ nº **08.612.410/0001-03**, com sede na Rua **ALFREDO DE ASSIS, 48, CENTRO, NA CIDADE DE RIACHÃO-MA**, possui capacidade técnica para fornecimento de materiais permanentes em geral, conforme relação em planilha anexa. A empresa cumpriu suas obrigações, prazos e seus produtos são de ótima qualidade. Sendo assim, não consta nada que desabone sua conduta técnica e comercial perante esta empresa, até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS
1	Armário para escritório com gaveta
2	Bebedouro industrial
3	Cadeira secretária
4	Mesa para escritório tipo escrivaninha
5	Prateleira de aço com 06 divisórias
6	Microondas
7	Liquidificador
8	Ar-condicionado 18.000 Btus

Por ser verdade, assino o presente.

Riachão-MA, 22 de abril de 2022

FIRMA

Edvaldo Rodrigues dos Reis
 Proprietário
 R.G nº 331580536 SSP/SP
 CPF nº 449.264.993-04

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFÍCIO ÚNICO
 Rua Coronel José Delfino, 30 – Centro – Riachão-MA – Tel.: (99) 3531-0419 – E-mail: serventia.riachao@gmail.com
 OFICIAL: FELIPE JOSÉ DOS SANTOS NETO

RECONHECIMENTO
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
 de: (1) EDVALDO RODRIGUES DOS REIS Riachão-MA, 22 de abril de 2022.

Maria Albertina
 MARIA ALBERTINA LIMA DE MELO
 Emolumentos: R\$ 4,00
 Serventia Extrajudicial
 Maria Albertina Lima de Melo
 Escrevente
 Lm-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFÍCIO ÚNICO
 Rua Coronel José Delfino, 30 – Centro – Riachão-MA – Tel.: (99) 3531-0419 – E-mail: serventia.riachao@gmail.com
 OFICIAL: FELIPE JOSÉ DOS SANTOS NETO

Poder Judiciário TJMA. Seto:
 REC FIR 030312MVCIE1C9LJVZ9NJ70,
 26/04/2022 17:22:07. At: 13.17.2. Partes(s):
 EDVALDO RODRIGUES DOS REIS, Rec Firma:
 Semelhança: Total R\$ 5,00 Emol R\$ 5,14 FERC
 R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,23 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>

TJMA / FERJ
 Serventia Extr
 070 Riachão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RIACHÃO - MARANHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, 0742, Centro
CNPJ: 05.282.801/0001-00
"Realizando Sonhos"



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº	2024.000053	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	110016
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Contribuinte	I. DE S. CARDOSO PAPELARIA CASA DO PAPEL		
CPF/CNPJ	08.612.410/0001-03		
Endereço	RUA ALFREDO DE ASSIS, 48,		
Bairro	CENTRO	CEP	65990-000
Município	RIACHÃO - MA		

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
Exercício	2024	Data Emissão	29/01/2024	Validade	31/01/2025	Protocolo	
Responsável pela Empresa							
Área do estabelecimento	17 m ²						

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS		Sanitário	Ambiental
47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Sim	Não
18.22-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Sim	Não
47.12-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Sim	Não
47.13-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	Não	Não
47.21-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Sim	Não
47.22-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Sim	Não
47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas	Sim	Não
47.41-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Sim	Não
47.42-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Sim	Não
47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sim	Não
47.44-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Não	Não
47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Sim	Não
47.44-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Não	Não
47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sim	Não
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Sim	Não
47.51-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Sim	Não
47.52-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Sim	Não
47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Sim	Não
47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Sim	Não

Emitido em 29 de Janeiro de 2024 as 10:57

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/KbzUerHW> ou através do QRCode ao lado.
Código de validação: **KbzUerHW.006858**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RIACHÃO - MARANHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 0742, Centro

CNPJ: 05.282.801/0001-00

"Realizando Sonhos"



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

47.61-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Sim	Não
47.62-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Sim	Não
47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Sim	Não
47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Sim	Não
47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Sim	Não
47.82-2/01	Comércio varejista de calçados	Sim	Não
47.89-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Sim	Não
47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Sim	Não
77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Sim	Não
82.19-9/01	Fotocópias	Sim	Não
82.99-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Sim	Não
95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Sim	Não

[Handwritten Signature]
Arquiteto Castro Rocha
Arquiteto de Tributos

Emitido em 29 de Janeiro de 2024 as 10:57

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/KbzUerHW> ou através do QRCode ao lado.
Código de validação: **KbzUerHW.006858**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, informação se a Prefeitura Municipal dispõe de dotação e recursos orçamentários para a **contratação de empresa para fornecimento de moveis planejados para atender as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA**, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes, tendo como valor total da contratação a importância de **RS 58.655,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.

Feira Nova do Maranhão - MA, 10 de junho de 2024.


JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Feira Nova do Maranhão - MA, 11 de junho de 2024.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação e recursos orçamentários para **contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado do município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas**, tendo como valor total da aquisição a importância **R\$ 58.655,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, venho informar a seguinte dotação e elemento de despesa:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamento em vigor:


02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECERETARIA
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Informamos que a Prefeitura Municipal dispõe de recursos orçamentários para a referida contratação.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,



Raimundo Pereira de Carvalho Filho
contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado do município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTO E LAZER

12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atribui-se um custo estimado de R\$ 58.655,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Feira Nova do Maranhão – MA, 12 de junho de 2024.

Luiza Coutinho Macedo

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Declaro, para os devidos fins do §1º do Artigo 16 da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado do município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas., que tem índice de comprometimento orçamentário financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00.

Feira Nova do Maranhão – MA, 13 de junho de 2024.

Luiza Coutinho Macedo

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



Aos treze dias do mês de JUNHO do ano de 2024, AUTUO este processo administrativo que deu origem à presente Dispensa de Licitação nas condições abaixo, juntando os documentos a ela inerentes.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova do Maranhão - MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado do município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas.

RESPONSÁVEL: Comissão Permanente de Licitações

PRAZO: 2 meses.

ESTIMATIVA DO VALOR: Valor global máximo estimado para a contratação de R\$ 58.655,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, cumulado com o DECRETO Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº.** 024/2024.
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação.
- **Tipo:** Menor Preço cotado
- **Requisitante:** Secretária Municipal de Administração.

Feira Nova do Maranhão - MA, 13 de junho de 2024.



JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024

ASSUNTO: O presente feito trata de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado do município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas..

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º Lei N° 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II.

PARECER TÉCNICO

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Administração que expõe sobre a necessidade da contratação.

Destaque-se que consta informado no processo, à disponibilidade de Dotação Orçamentaria e Financeira, para contratação solicitada, a proposta de preço mais vantajosa apresentada foi a empresa **I DE S CARDOSO PAPELARIA, CNPJ sob o N° 08.612.410/0001-03, localizada na Praça Central, s/n°, Centro - Feira Nova do Maranhão-MA**, vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 58.655,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e cinquenta e cinco reais)**, fazendo constar ainda documentos relativos a regularidade de pessoa jurídica para a contratação.

Dispensa de Licitação aqui tratada é dispensável, uma vez que o valor posposto é um pequeno, portanto menos oneroso para a administração, e encontrar-se de acordo com a Lei, precisamente Conforme Lei Federal n.º Lei N° 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, DECRETO N° 11.871, de 29 de dezembro de 2023

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

DECRETO 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Dessa forma, uma vez que a proposta apresentada como mais vantajosa e de menor valor, facilmente verifica-se estar ela perfeitamente enquadrada ao caso, sendo autorizável, portanto, a contratação direta pela Administração Pública.

Há de se observar, contudo, que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado, a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

CONCLUSÃO

As peças juntada a este processo espoe a necessidade da administração e apresenta elementos que, justifica com efase a contratação por dispeça de licitação com base no Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, fazendo costa levantamento de preço de mercado autorização da autoridade competente dotação oçamentaria e demais documentos necessário para tal ato.

Diante de todo exposto e da evidente necessidade para **contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado do município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas**, conforme termo de referências através da proposta da empresa: **I DE S CARDOSO PAPELARIA, CNPJ sob o Nº 08.612.410/0001-03, localizada na Praça Central, s/nº, Centro - Feira Nova do Maranhão-MA**, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista as necessidades da Secretaria solicitante e face da Administração e as circunstancias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado submetendo-se o presente Parecer Técnico.

Feira Nova do Maranhão - MA, 14 de junho de 2024.



JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



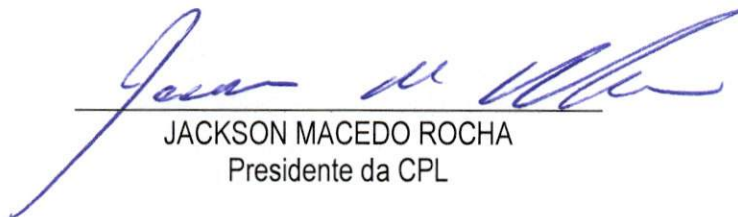
DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à Dispensa de Licitação nº 007/2024, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado do município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas.**

Senhor Assessor.

Encaminho a Vossa Senhoria a Dispensa de Licitação nº 007/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado do município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, para que seja elaborado o respectivo “parecer”, com relação a sua adequação à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Feira Nova do Maranhão – MA, 17 de junho de 2024.


JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município

PARECER JURÍDICO



Ao Departamento de Licitações-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2024

MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, DECRETO Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 .

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado, para a **contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado do município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas.**

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado o Memorando de solicitação para a autorização da contratação de empresa; o Termo de Referência contendo todas as especificações; a autorização da Prefeita Municipal para a formalização e abertura do processo; a solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado e as propostas de preços das empresas; a solicitação do Presidente da CPL ao Setor Contábil, para que informe se o município dispõe de dotação e recursos orçamentários para contratar; a resposta do Setor Contábil, informando que o município dispõe de dotação e recursos financeiros para a contratação; em seguida a Declaração Orçamentária e a Declaração sobre Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro para atender o objeto da contratação; a Autuação do processo; e Parecer Técnico emitido pelo Presidente da CPL, apontando como proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **I DE S CARDOSO PAPELARIA, CNPJ: 08.612.410/0001-03**, localizada na na Praça Central, s/nº, Centro - Feira Nova do Maranhão - MA, por ter cotado o item pelo menor valor global de **R\$ 58.655,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, fazendo constar ainda documentos relativos a regularidade de Pessoa Jurídica para a contratação.

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, **contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado do município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de R\$ 58.655,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e cinquenta e cinco reais), por meio de uma “dispensa de licitação”.

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do **art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**, culminado com o **DECRETO N° 11.871, de 29 de dezembro de 2023** senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Grifo nosso).

No presente caso, o valor a ser contratado é **R\$ 58.655,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras ou serviços por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos, identifica-se uma mesma finalidade, vejamos: **fornecimento de uma cadeira odontológica e um eletrocardiógrafo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA**. Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que para a referida dispensa verifica-se uma aquisição total de R\$ 58.655,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), sendo que há a possibilidade de receber o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos serviços a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Feira Nova do Maranhão/MA, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e do DECRETO N° 11.871, de 29 de dezembro de 2023.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 19 de junho de 2024.

Wanda Coelho Santiago

WANDA COELHO SANTIAGO

Assessora Jurídica

Portaria n° 015/2021

OAB/MA n° 20.939



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado do município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

I DE S CARDOSO PAPELARIA, CNPJ sob o Nº 08.612.410/0001-03, localizada na Praça Central, s/nº, Centro - Feira Nova do Maranhão - MA.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de R\$ 58.655,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Feira Nova do Maranhão – MA, 20 de junho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n°. 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de dispensa de licitação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 21 (VINTE UM) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal